



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PPA, A LDO E A LOA

Execução de Emenda Parlamentar – Exercício de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, MA, por intermédio da unidade responsável pela execução da emenda parlamentar, **DECLARA**, para os devidos fins, que a execução da emenda parlamentar identificada abaixo deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, bem como a legislação aplicável à execução orçamentária, financeira e da despesa pública.

Emenda parlamentar	EPI.2026.06144/2026
Parlamentar autor	Andreia Martins Rezende
Natureza/situação	Emenda individual estadual – exercício 2026 – em execução
Data registrada	26/06/2026
Valor previsto	R\$ 1.000.000,00
Valor repassado	R\$ 100.000,00
Rendimento	R\$ 893,45
Saldo remanescente	R\$ 100.893,45
Beneficiário	Fundo Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão
Objeto	Custeio para ações do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão – CNES nº 2646439.
Forma de repasse	Fundo a fundo
Função de governo	Saúde
Processo administrativo	2026.110222.26470
Unidade responsável	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Finalidade	Atendimento das necessidades assistenciais, ambulatoriais e hospitalares da rede municipal de saúde
Classificação orçamentária	Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0005; Ação 2.067
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

1. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A finalidade da emenda está vinculada à área da saúde e ao custeio de ações e serviços de assistência ambulatorial e hospitalar, finalidade que, em tese, guarda compatibilidade material com o planejamento público municipal para a manutenção e o fortalecimento dos serviços de saúde. A execução, contudo, deverá estar amparada em ação governamental e dotação orçamentária compatíveis com o objeto, observando-se os créditos autorizados na LOA e, quando necessário, a abertura de crédito adicional na forma legal.

Instrumentos de planejamento identificados no documento: o Município possui os instrumentos de planejamento PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026, os quais contemplam a área da saúde e permitem o enquadramento da finalidade da emenda, observada a dotação orçamentária específica acrescida para sua execução.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO

Dados orçamentários constantes do documento: foi acrescida dotação orçamentária específica para viabilizar a execução da emenda, conforme a classificação orçamentária indicada no quadro de informações desta declaração.

A execução deverá respeitar a vinculação da receita, a finalidade da emenda, a classificação orçamentária pertinente, as regras de empenho, liquidação e pagamento, a legislação de licitações e contratos, quando aplicável, e os princípios da legalidade, transparência, rastreabilidade e controle. Registra-se que, até a presente data, não houve gastos, empenho, liquidação ou pagamento de recursos referentes à emenda.

3. DA DECLARAÇÃO

Diante das informações constantes do documento analisado, DECLARA-SE que a finalidade da emenda parlamentar é compatível com as políticas públicas municipais de saúde e com os instrumentos de planejamento municipal — PPA, LDO e LOA —, tendo sido acrescida dotação orçamentária para possibilitar sua execução. Declara-se, ainda, que não houve gastos de recursos da emenda até a presente data, permanecendo os valores disponíveis para execução conforme o objeto aprovado e a legislação aplicável.

Ressalva técnica: a presente declaração registra a inclusão da dotação orçamentária e a inexistência de gastos de recursos até a presente data. A execução futura deverá observar a dotação acrescida, a finalidade da emenda, os procedimentos legais pertinentes e os registros de empenho, liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

Itinga do Maranhão/MA, 31 de agosto de 2026.

Andreia Neumann
Secretária Municipal Saúde
CPF 436.163.483-15

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04